



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

297

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 “PROPOSTA TÉCNICA” DO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.01.001**

Processo nº 2023.03.01.001
Tomada de Preços nº 2023.03.01.001
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape/CE.
Data da Abertura: 17.04.2023
Horário: 08:30horas
Local: Câmara Municipal de Acarape/CE.
Endereço: Rua José Guilherme Rocha, 44, Centro, Acarape/CE.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2023, às 08:30horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Acarape, reuniu-se a sobredita Comissão, formada pelas Sras. Susanny Rafahella Pereira Sousa - Presidente, Maria Valdelha da Silva Milhome e Normélia Moreira de Oliveira Farias – Membros, nomeados através da Portaria nº 04/2023, de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade de realizar sessão pública para a abertura dos envelopes “Proposta Técnica - Envelope 02” do processo administrativo de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.01.001, Processo nº 2023.03.01.001, cujo objeto é a “Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico”. Após a espera de 10 (dez) minutos para início dos trabalhos, registra-se os licitantes participantes abaixo do processo em disputa, não se fizeram presentes na sessão.

Licitantes	Representante
Raimundo Farias Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ nº 18.583.109/0001-64	Ausente
Carlos César Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ nº 34.716.234/0001-51	Ausente

A Sra. Presidente da Comissão fez constar que o extrato de publicação do resultado de habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 2023.03.01.001 foi publicado nos termos da legislação, a saber: Flanelógrafo da Câmara Municipal, Jornal de grande circulação O Povo e Diário Oficial do Estado (DOE), diante ao resultado de habilitação proferido, os licitantes, nos termos do art. 109, I “a” da Lei nº 8.666/93, manifestaram o interesse em não recorrer da presente decisão. Realizado as considerações, a Sra. Presidente procedeu a abertura do Envelope – 02 “Proposta Técnica”, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão, observada as disposições contidas no Item 6 do Edital. Tendo em vista a objetividade para a formalização da proposta técnica, segue abaixo tabelas com as pontuações máximas atingidas pela licitante, sendo somado pontos no caso da apresentação dos documentos:

Licitante: *Raimundo Farias Sociedade Individual de Advocacia*

- Item 7.1.1 (P1) “Experiência Operacional do Licitante comprovado através de atestado de capacidade técnica”:

Requisitos	Pontuação	Pontuação da Licitante
De 01(um);	10 pontos (Obrigatório)	10 Pontos
De 02 (dois);	20 pontos	
De 03 (três) ou mais;	30 pontos	



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

298
18

Neste quesito, a licitante apresentou 01 (um) atestado, totalizando 10 (dez) pontos.

- Item 7.1.2 (P2) “Qualificação Profissional da Equipe Técnica – Tempo de Experiência no Conselho de Classe”.

Requisitos	Pontuação	Pontuação da Licitante
01 (um) advogado – até 03 anos, a contar do registro no Conselho;	05 pontos (requisito obrigatório)	07 Pontos
01 (um) advogado – acima de 03 até 05 anos, a contar do registro no Conselho;	07 pontos	
01 (um) advogado – acima de 05 anos, a contar do registro no Conselho;	10 pontos	

Neste quesito, considerando a carteira de identidade da OAB já apresentada nos autos, este, documento pré-constituído nos autos do processo, o profissional indicado da licitante teve seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, registrado em 19 de julho de 2019, totalizando 07 anos.

- Item 7.1.3 (P3) “Experiência da Equipe Técnica da Licitante”:

Tempo de experiência	Pontuação	Pontuação da Licitante
Advogado com experiência em ouvidoria até 01 ano;	03 pontos	03 Pontos
Advogado com experiência em ouvidoria acima de 01 até 03 anos;	05 pontos	
Advogado com experiência em ouvidoria a partir de 03 anos;	10 pontos	

Nos termos do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, considerando o atestado emitido (em 08.09.2022) em nome do licitante pela Câmara Municipal de Camocim, o Contrato fora assinado em 04.07.2022. Esta é a informação.

Neste quesito, a licitante apresentou documentos comprovando tempo de experiência de 03 (três) meses, totalizando 03 (três) meses.

- Item 7.1.4 (P4) “Qualificação Acadêmica da Equipe Técnica da Licitante”:

Capacidade Técnica dos Profissionais da Empresa	Pontuação	Pontuação da Licitante
Advogado (no mínimo 01) inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhado da certidão de regularidade profissional, com de pós-graduação “ <i>latu sensu</i> ” em área de atuação característico em Ouvidoria ou nível especialização em Ouvidoria.	10	0 Pontos
Advogado (no mínimo 01) inscrito no quadro do Conselho Profissional acompanhado da certidão de regularidade profissional, com de pós-graduação “mestrado ou doutorado” “ <i>latu sensu</i> ” em área de atuação característico em Ouvidoria.	15	

Neste quesito, a licitante não apresentou informações.

Observadas os seguintes requisitos, fora realizado o Cálculo na Nota Técnica do Licitante *Raimundo Farias Sociedade Individual de Advocacia*, vejamos:

PT = Pontuação da Proposta Técnica (P1 Experiência Operacional da Licitante + P2 Qualificação Profissional da Equipe Técnica + P3 Experiência da Equipe Técnica da Licitante + P4 Qualificação Acadêmica da Equipe Técnica) = 20 Pontos.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

299
R

Considerando as determinações do Item 8.1.2 do Edital (ver fórmula), seguindo a fórmula descrita no item retrocitado, o licitante *Raimundo Farias Sociedade Individual de Advocacia* teve Pontuação Técnica (PT) = 01 (um) ponto.

Licitante: *Carlos César Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia*

- Item 7.1.1 (P1) "Experiência Operacional do Licitante comprovado através de atestado de capacidade técnica":

Requisitos	Pontuação	Pontuação da Licitante
De 01(um);	10 pontos (Obrigatório)	30 Pontos
De 02 (dois);	20 pontos	
De 03 (três) ou mais;	30 pontos	

Neste quesito, a licitante apresentou 03 (três) atestados, totalizando 30 pontos.

- Item 7.1.2 (P2) "Qualificação Profissional da Equipe Técnica – Tempo de Experiência no Conselho de Classe":

Requisitos	Pontuação	Pontuação da Licitante
01 (um) advogado – até 03 anos, a contar do registro no Conselho;	05 pontos (requisito obrigatório)	10 Pontos
01 (um) advogado – acima de 03 até 05 anos, a contar do registro no Conselho;	07 pontos	
01 (um) advogado – acima de 05 anos, a contar do registro no Conselho;	10 pontos	

Neste quesito, a licitante teve seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, registrado em 25 de abril de 2015, totalizando 08 anos.

- Item 7.1.3 (P3) "Experiência da Equipe Técnica da Licitante":

Tempo de experiência	Pontuação	Pontuação da Licitante
Advogado com experiência em ouvidoria até 01 ano;	03 pontos	10 Pontos
Advogado com experiência em ouvidoria acima de 01 até 03 anos;	05 pontos	
Advogado com experiência em ouvidoria a partir de 03 anos;	10 pontos	

Neste quesito, a licitante apresentou documentos comprovando tempo de experiência de 03 (três) anos e 06 (seis) meses.

- Item 7.1.4 (P4) "Qualificação Acadêmica da Equipe Técnica da Licitante":

Capacidade Técnica dos Profissionais da Empresa	Pontuação	Pontuação da Licitante
Advogado (no mínimo 01) inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhado da certidão de regularidade profissional, com de pós-graduação "latu sensu" em área de atuação característico em Ouvidoria ou nível especialização em Ouvidoria.	10	10 Pontos
Advogado (no mínimo 01) inscrito no quadro do Conselho Profissional acompanhado da certidão de regularidade profissional, com de pós-graduação "mestrado ou doutorado" "latu sensu" em área de atuação característico em Ouvidoria.	15	

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

300
\$8

Neste quesito, a licitante apresentou Certificado de Pós-graduação “lato sensu” em Ouvidoria Municipal, totalizando 10 (dez) pontos.

Observadas os seguintes requisitos, fora realizado o Cálculo na Nota Técnica do Licitante *Carlos César Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia*, vejamos:

PT = Pontuação da Proposta Técnica (P1 Experiência Operacional da Licitante + P2 Qualificação Profissional da Equipe Técnica + P3 Experiência da Equipe Técnica da Licitante + P4 Qualificação Acadêmica da Equipe Técnica) = 60 (sessenta) Pontos.

Considerando as determinações do Item 8.1.2 do Edital (ver fórmula), seguindo a fórmula descrita no item retrocitado, o licitante *Carlos César Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia* teve Pontuação Técnica (PT) = 03 (três) pontos.

Após a divulgação do resultado da Proposta Técnica de Licitante, a Sra. Presidente da Comissão, nos termos do art. 109, inciso I, “b” da Lei 8.666/93, informa que publicara o resultado do julgamento das propostas técnicas nos termos de legislação vigente. Caso não haja a apresentação de recurso, fica designado para o dia 27.04.2023, às 8:30h, a continuidade para realização da abertura da proposta de preços e julgamento final do processo. Nada mais havendo a ser tratado, às 09h29min, a Sra. Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Susanny Rafahella Pereira Sousa	<i>Susanny Rafahella Pereira Sousa</i>
Membro	Maria Valdelha da Silva Milhome	<i>Maria Valdelha da Silva Milhome</i>
Membro	Normélia Moreira de Oliveira Farias	<i>Normélia Moreira de Oliveira Farias</i>